



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.874/2010

De 28 de maio de 2010.

**DENOMINA RUA PASTOR FRANK DYER
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA
BRASÍLIA II, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pastor Frank Dyer, uma artéria sem
denominação oficial, localizada no loteamento Nova Brasília II, identificada por Rua 13,
conforme mapa anexo, com início na Rua Manoel Torres, no bairro do Salgadinho, nesta
cidade de Patos.

Art. 2º- Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização a agência dos Correios
e telégrafos de Patos e a quem for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 28 de maio de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniera Cavalcante Ramalho de Lacerda

Projeto nº 23/10